



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 477A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 297/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ILO JOSÉ DE SOARES JUNIOR para o cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 298/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOANA LOPES BEZERRA NETA para o cargo em Comissão de Gerente Executivo de Planejamento, Administração e Finanças, Símbolo GEPAF, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 299/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO para o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo ASC, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 102/2018 – TATM

PROCESSO Nº: 0018/2016 – TATM e PFA-2015.007260-5– SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR: INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDO: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE PAULA.

Notificamos que no dia 04(quatro) do mês de Setembro de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0018/2016 – TATM (PFA de Origem– 2015.007260-5 SEFAZ), tendo como requerente a Sr. José Francisco

Vieira de Paula, conhecendo do recurso ex officio para no mérito dar parcial provimento, alterando a decisão de primeira instância, para o fim somente reconhecer a prescrição do IPTU e TCL, relativas ao imóvel nº 1.0003.066.01.0169.0001.9- seq.10044183.4, referente aos exercícios de 2003 a 2005, pelos fundamentos fáticos e jurídicos expostos.

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 106/2018 – TATM

PROCESSO Nº: 0195/2017 – TATM e PFA-2017.012614-0– SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): HUGNELSON VIEIRA DA SILVA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDO: NILSON FIRMINO DA SILVA.

Notificamos que no dia 04(quatro) do mês de setembro de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0095/2018 – TATM (PFA de Origem 2017.012614-0–SEFAZ), tendo como requerente a Sr. Nilson Firmino da Silva, conhecendo do recurso ex officio, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao conhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL referente aos exercícios de 1993 a 1998, de 2003 a 2005 e de 2008 a 2012, incidente sobre o imóvel no CIM sob o nº 1.0007.026.01.0102.0000.2 e sequencial nº 10111094-2.

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 112/2018 – TATM

PROCESSO Nº: 0099/2018 – TATM e PFA-2018.007915-2– SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDO: RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA.

Notificamos que no dia 11(Onze) do mês de Setembro de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade o Processo nº-0099/2018-TATM (PFA de Origem– 2018.007915-2-SEFAZ), tendo como requerente o Senhor Raimundo Vieira de Souza, conhecendo do recurso ex officio, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o pedido do contribuinte, relativos a prescrição IPTU e TLP dos anos de 1996 a 2002, do imóvel de inscrição municipal 1.0005.031.03.0256.0000.4. Devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores.

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 110/2018 – TATM

PROCESSO Nº: 0130/2017 – TATM e PFA-2015.016932-3– SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): MARIO HENRIQUE CARLOS DO RÊGO.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDO: LUIZ LUDGERO DA COSTA.

Notificamos que no dia 11(onze) do mês de setembro de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, que julgou na oportunidade, o Processo nº 0130/2017 – TATM (PFA de Origem 2015.016932-3 –SEFAZ), tendo como requerente o Senhor Luiz Ludgero da Costa, em consonância com o parecer da procuradoria, conheço o recurso ex officio, para no mérito recursal, reconhecer a Prescrição julgando PROCEDENTE a ILEGITIMIDADE da cobrança do IPTU/TCL do imóvel de Inscrição Municipal nº1.0018.097.04.0234.0000.0, referente aos exercícios de 1992 a 2005, devendo entretanto serem cobrados os débitos posteriores.

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 048/2018 – TATM

PROCESSO Nº: 0059/2018 – TATM e PFA-2017.011966-6– SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): PAULO MARTINS DA COSTA NETO.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDO: MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS .

Notificamos que no dia 22(vinte e dois) do mês de maio de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade o Processo nº 0059/2018 – TATM (PFA de Origem– 2017.011966-6 SEFAZ), tendo como requerente a Sra. Maria de Fatima de Medeiros, conhecendo do recurso ex officio para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o pedido do requerente, relativo a prescrição de IPTU e TLP do imóvel com inscrição nº 1.0003.060.02.0143.0000.9 referente aos exercícios de 1993 a 2005 e 2008 a 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de termo autorizativo de dispensa e contrato

Dispensa Nº 56/2018 – SMS
Contrato nº: 279/2018

Fundamentação: Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Antônio Herculano - CAPS II

Locador: Geraldo Melo de Freitas Júnior
CPF: 036.310.404-66

Vigência: 12 (doze) meses
Período: 11/09/2018 a 11/09/2019

Valor: R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais)

Data da assinatura do contrato: 11 de setembro de 2018
Data da assinatura do termo: 10 de setembro de 2018

Assina Termo Autorizativo: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Assina o contrato pelo o município: Benjamin Bento de Araújo Neto

Extrato de termo autorizativo de dispensa e contrato

Dispensa Nº 30/2018 – SMS
Contrato nº: 280/2018

Fundamentação: Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93
Objeto: locação de 01 (um) imóvel localizado no Sítio Arisco, s/n, Zona Rural de Mossoró/RN, CEP: 59.619-218, para abrigar as instalações da Unidade Básica de Saúde do Sítio Arisco.

Empresa: Associação dos Moradores do Sítio Arisco
CNPJ: 70.302.740/0001-68

Vigência: 12 (doze) meses
Período: 11/09/2018 a 11/09/2019

Valor: R\$ R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura do contrato: 11 de setembro de 2018
Data da assinatura do termo: 10 de setembro de 2018

Assina Termo Autorizativo: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Assina o contrato pelo o município: Benjamin Bento de Araújo Neto

Extrato de termo autorizativo de dispensa

Dispensa Nº 61/2018 – SME
Fundamentação: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

Objeto: aquisição cadeiras de rodas para atender a necessidade de crianças portadoras de necessidades especiais matriculadas na rede municipal de ensino do município de Mossoró Empresa: LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA M.E
CNPJ: 08.282.017/0001-02
Valor: R\$ 16.045,00(dezesseis mil e quarenta e cinco reais).

Data da assinatura do termo: 14 de setembro de 2018
Assina Termo Autorizativo: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Extrato de aditivo

Aditivo Nº 02 de valor
Tomada de Preço Nº 11/2017 – SEIMURB.
Contrato nº: 196/2017, firmado em 05/10/2017.
Objeto: O presente aditivo tem por objetivo promover aditivo de valor do contrato decorrente da Tomada de preço Nº 11/2017 – SEIMURB.
Empresa: V. M. Construções e Serviços Ltda-ME
CNPJ: 05.495.855/0001-54
Valor: R\$ 24.519,82 (vinte e quatro mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)

Data da assinatura: 12 de setembro de 2018.
Assina pela empresa: Valmir Azevedo Freire
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Extrato de aditivo

Aditivo Nº 01 de valor
Tomada de preço Nº 24/2017 – SEIMURB.
Contrato nº: 21/2017, firmado em 04/04/2018
Objeto: O presente aditivo tem por objetivo promover aditivo de valor do contrato decorrente da tomada de preço Nº 24/2017 – SEIMURB
Empresa: Construtora Peçota Marinho LTDA-ME
CNPJ: 10.220.015/0001-19
Valor: R\$ 14.646,29 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)
Data da assinatura: 12 de setembro de 2018
Assina pela empresa: Pedro Marinho da Silva Neto
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Extrato de aditivo

Aditivo Nº 02 de renovação contratual
Dispensa Nº 31/2016 – SEDS
Contrato nº: 231/2016, firmado em 25/07/2016
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL Locador: Vera Núbia Ferreira de Souza
CPF: 378.160.124-20
Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 25/07/2018 a 25/07/2019
Data da assinatura: 24 de julho de 2018
Assina pelo o município: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira - Secretária

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial Nº 71/2018 – SEDAT/SEARH
Adjudicado em: 17.09.2018
Homologado em: 17.09.2018
Objeto: a contratação de empresa especializada na execução de eventos, locação, montagem e desmontagem de estruturas, fornecimentos de alimentos, transporte, segurança para realização da 20ª Festa do Bode prevista para ocorrer no período de 20 a 22 de setembro de 2018.
Empresa: J R DA CUNHA – ME, vencedora no lote 01 (Alimentos)
CNPJ: 13.443.673/0001-68.
Valor: R\$ 22.397,80
Vigência: 03 (três) meses
Data Da Assinatura: 17.09.2018.
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: José Romildo da Cunha

Pregão Presencial Nº 71/2018 – SEDAT/SEARH
Adjudicado em: 17.09.2018
Homologado em: 17.09.2018
Objeto: a contratação de empresa especializada na execução de eventos, locação, montagem e desmontagem de estruturas, fornecimentos de alimentos, transporte, segurança para realização da 20ª Festa do Bode prevista para ocorrer no período de 20 a 22 de setembro de 2018.
Empresa: J R DA CUNHA – ME, vencedora no Lote 03 (Estrutura)
CNPJ: 13.443.673/0001-68.
Valor: R\$ 43.999,67
Vigência: 03 (três) meses
Data Da Assinatura: 17.09.2018.
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: José Romildo da Cunha

Pregão Presencial Nº 71/2018 – SEDAT/SEARH
Adjudicado em: 17.09.2018
Homologado em: 17.09.2018
Objeto: a contratação de empresa especializada na execução de eventos, locação, montagem e desmontagem de estruturas, fornecimentos de alimentos, transporte, segurança para realização da 20ª Festa do Bode prevista para ocorrer no período de 20 a 22 de setembro de 2018.
Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA – ME, vencedora no Lote 02 (Transporte)
CNPJ: 07.656.489/0001-01

Valor: R\$ 8.000,00
Vigência: 03 (três) meses
Data Da Assinatura: 17.09.2018.
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto

Pregão Presencial Nº 71/2018 – SEDAT/SEARH
Adjudicado em: 17.09.2018
Homologado em: 17.09.2018
Objeto: a contratação de empresa especializada na execução de eventos, locação, montagem e desmontagem de estruturas, fornecimentos de alimentos, transporte, segurança para realização da 20ª Festa do Bode prevista para ocorrer no período de 20 a 22 de setembro de 2018.
Empresa: E. P. DO NASCIMENTO E EVENTOS – ME, vencedora Lote 05
CNPJ: 15.048.940/0001-28,
Valor: R\$ 2.180,00
Vigência: 03 (três) meses
Data Da Assinatura: 17.09.2018.
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Everton Pereira do Nascimento

Pregão Presencial Nº 71/2018 – SEDAT/SEARH
Adjudicado em: 17.09.2018
Homologado em: 17.09.2018
Objeto: a contratação de empresa especializada na execução de eventos, locação, montagem e desmontagem de estruturas, fornecimentos de alimentos, transporte, segurança para realização da 20ª Festa do Bode prevista para ocorrer no período de 20 a 22 de setembro de 2018.
Empresa: EMPRESERV EMPRESA DE SERV. DE VIGILANCIA LTDA., vencedora Lote 04 (Segurança e Brigadista)
CNPJ: 10.639.977/0001-07
Valor: R\$ 35.200,00
Vigência: 03 (três) meses
Data Da Assinatura: 17.09.2018.
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Herickson Hugo Lennon Lima dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA nº 035/2018

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 245/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 80/2018, Concorrência 7/2018 – SEIMURB.
Art. 2º - Designar a servidora ALAERDSON NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 5096847-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 245/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 80/2018, Concorrência 7/2018 – SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 31 de agosto de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

* Republicado por incorreção

PORTARIA INTERNA nº 37/2018

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 5921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 246/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 80/2018, modalidade Concorrência de nº 07/2018 – SEIMURB.
Art. 2º - Designar o servidor ALAERDSON NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 5096847-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 240/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e V. M. CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 80/2018, modalidade Concorrência de nº 07/2018 – SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 31 de agosto de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

* Republicado por incorreção

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ

EDITAL Nº 001/2018-CMAS

Torna público o Processo de Escolha para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Resolução nº 025, de setembro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.708 de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, torna público o Edital do Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2018/2020.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL
2.1. A comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- Eliane Araújo Xavier- Secretária Municipal de Educação- SEMEEL;
- Ivanilda Pereira Xavier - Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Indireta- SINAI;
- Francisca das Chagas Damasceno - Grupo Mulheres em Ação- GMA

2.2. Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.
2.0. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.10 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 2.708 de 17 de dezembro de 2010, é um órgão representativo, colegiado, paritário e normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de caráter permanente, da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

3. DA CONSTITUIÇÃO
a. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal e 8 (oito) membros da Sociedade Civil.

4. DA COMPOSIÇÃO
- 4.1 Representantes do Poder Público:
 - a) Secretária Municipal de Saúde;
 - b) Secretária Municipal de Educação;
 - c) Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;
 - d) Secretária Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;
 - e) Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos;
 - f) Instituto Nacional da Seguridade Social- INSS;
 - g) Secretária Municipal de Cultura;
 - h) Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.
 - 4.2 Representantes da Sociedade Civil:
 - a) Entidade do seguimento com Deficiência auditiva;
 - b) Entidade do seguimento com Deficiência visual;
 - c) Entidade do seguimento com Deficiência Intelectual e Múltipla;
 - d) Pessoa com deficiência física;
 - e) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA/RN
 - f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN;
 - g) Associação de Indústria e Comércio de Mossoró- ACIM
 - h) Clínica de Terapia Ocupacional LTDA.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 A tutela dos direitos, interesses e atendimentos da pessoa com deficiência no âmbito municipal abrangerão os seguintes aspectos:
 - 5.2 propor e requerer na Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a acessibilidade e conscientização da sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades das pessoas com deficiência;
 - 5.3 zelar pela efetivação de políticas sociais básicas de saúde educação, habilitação e reabilitação, visando facilitar o processo de inclusão social das pessoas com deficiência;
 - 5.4 formular políticas e programas de assistência social que visem eliminar a discriminação, combater todas as formas de preconceitos e que garantam o direito à plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais, culturais e esportivas do Município;
 - 5.5 adotar medidas preventivas objetivando a redução do índice de deficiência no âmbito municipal;
 - 5.6 garantir as ações e execuções de serviços que devem buscar a melhoria da qualidade de vida das

peças com deficiência.

6 DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 propor e formular a política municipal de proteção, assistência e atendimento educacional especializado às pessoas com Deficiências Física, Intelectual ou Sensorial, preferencialmente na rede regular de ensino;

6.2 sugerir a promoção, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, de atividades que visem resguardar os direitos da pessoa com deficiência, possibilitando sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

6.3 acompanhar o planejamento e realizar o controle social da execução das políticas públicas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, trânsito, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo, edificação, direitos humanos, desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, dentre outras que objetivem a inclusão social da pessoa com deficiência, mediante a elaboração de estudos, planos, programas e relatórios de gestão;

6.4 recomendar o cumprimento e a divulgação das leis municipais, estaduais e federais, ou quaisquer normas legais pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;

6.5 manter integração com instrumentos de controle social, destinados à definição orçamentária para garantir alocação de recursos e deliberação de prioridades na sua execução;

6.6 promover, incentivar e realizar campanhas, seminários, conferências e estudos relacionados às pessoas com deficiência;

6.7 identificar necessidades, promover reivindicações e propor políticas públicas junto aos órgãos governamentais, relativas à prestação de serviços oferecidos às pessoas com deficiências;

6.8 participar das decisões sobre a destinação de recursos, espaços públicos, programação cultural, esportivas e de lazer voltadas para a inclusão das pessoas com deficiências;

6.9 receber e encaminhar aos órgãos competentes, as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurada nas leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas e as devidas reparações pertinentes;

6.9 promover articulação com outros conselhos setoriais para discussão da política municipal da pessoa com deficiência;

6.10 emitir parecer, aprovar projetos, programas, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das pessoas com deficiência;

6.11 fiscalizar as ações do poder Executivo Municipal, relativas à inclusão das pessoas com deficiência nas políticas públicas e propor medidas com objetivos de eliminar todas as formas de discriminação e preconceito;

6.12 fiscalizar a execução das políticas públicas que assegurem os direitos das pessoas com deficiência nas esferas governamental e não governamental;

6.13 celebrar convênios e promover intercâmbio com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados com o objetivo de implementar as políticas públicas formuladas por este Conselho;

6.14 convocar, ordinariamente, a cada dois anos e, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a conferência Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência, com a finalidade de avaliar a atuação da Administração Pública Municipal e sugerir diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

6.15 assessorar, o governo municipal ou entidades patrocinadoras, na captação e destinação de recursos técnicos (pessoal ou físico) e financeiros, a programas relacionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

7 DA CAPACIDADE PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1 Poderá participar do processo de escolha concorrendo às vagas de titular e suplente, a Instituição da Sociedade Civil que desenvolve ações de atendimento a Pessoa com deficiência no município de Mossoró, RN.

7.2 Para concorrer a uma vaga, a instituição deverá preencher os seguintes requisitos formais:

7.3 Preencher a ficha de inscrição com a indicação dos seus representantes a titularidade e suplência, que será fornecida na Sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

7.4 Apresentar cópias da seguinte documentação quando se tratar de Pessoa Jurídica:

- a) Estatuto Social;
- b) Ata de Fundação;
- c) Ata da eleição da atual Diretoria;
- d) Inscrição Municipal;
- e) Comprovante do CNPJ;
- f) Lei de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- g) Relatório síntese das atividades realizadas no período dos últimos 12 meses;
- h) Plano Anual de Trabalho;
- i) Estar no mínimo 1 (um) ano em funcionamento.

7.4.1.1 Apresentar cópias da seguinte documentação quando se tratar de Pessoa Física:

- a) RG; b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Atestado/carteira que comprove a deficiência;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais no âmbito Federal e Estadual.

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição para concorrer a vaga de titular e suplente, será feita na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Aeroporto, Mossoró, RN, pelo Presidente da Instituição ou por um representante legalmente autorizado, e em si tratando de pessoa física, pelo próprio interessado ou representante legalmente autorizado.

8.2 No ato da inscrição, a instituição indicará nomes de 02(dois) representantes para votar na eleição, sendo um titular e o outro suplente, somente 01(um) com direito a voto.

8.3 Os nomes indicados deverão ser os representantes para os cargos de conselheiros titulares e suplentes respectivamente, caso a instituição seja eleita.

8.4 A alteração dos nomes indicados, por parte da instituição, salvo por motivo de força maior, somente ocorrerá com a concordância da Comissão.

9 DA ELEIÇÃO, DOS PRAZOS E DA APURAÇÃO

9.5 As datas e prazos para inscrição, eleição, apuração e recurso, constará no anexo (Calendário Eleitoral) deste Edital.

9.6 A composição da cédula de votação constará dos nomes de todas as instituições habilitadas ao processo eleitoral, em ordem alfabética.

9.7 Cada instituição e a pessoa física deverão votar no mínimo em 7 (sete) instituições e no máximo em 8 (oito) instituições.

9.8 Serão nulos os votos das cédulas com menos de 7 (sete) votos e mais de 8 (oito) votos e de cédulas que apresentarem identificação do votante, ou tiver qualquer texto escrito.

9.9 Na possibilidade de empate entre as instituições será considerado como critério de desempate a instituição mais antiga no exercício de suas atividades no município.

9.10 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, sob a fiscalização de um representante de cada entidade, indicados pelos interessados e 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

9.11 O presidente de cada Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS deverá formalizar à Comissão Eleitoral, o nome do Conselheiro que irá fiscalizar a apuração, 3 (três) dias úteis antes da eleição.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e publicado no Jornal Oficial do Município.

10.2 A classificação das representações eleitas titulares e suplentes, dar-se-á pelo número de votos, em ordem decrescente do maior para o menor, sendo as 08 (oito) primeiras titulares e 08 (oito) seguintes suplentes.

10.3 O resultado da escolha das 08 (oito) representações eleitas deverá ser encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município para fins de nomeação e posse.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 14 de setembro de 2018

Eliane Araújo Xavier
Membro da Comissão

Ivanilda Pereira Xavier
Membro da Comissão

Francisca das Chagas Damasceno
Membro da Comissão

CALENDÁRIO ELEITORAL			
DATA	ATIVIDADE		
17 a 20/09/2018	Divulgação das eleições junto à imprensa local e Instituições;	15/10/2018	Resultado dos recursos;
24/09 a 28/09/2018	Inscrições das Instituições, no horário de 08hs às 12hs, na sede do COMDICA;	23/10/2018	De 09h às 12h – Votação pelas instituições habilitadas, no Auditório do Centro Administrativo, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Aeroporto, Mossoró, RN;
02 a 05/10/2018	Análise da documentação pela Comissão Eleitoral;	24/10/2018	Divulgação do resultado das Instituições eleitas, na Sede do Conselho, e publicação no Jornal Oficial de Mossoró.
08/10/2018	Divulgação das Instituições habilitadas;		
11/11/2018	De 08h às 16h - Pedidos para interpor recursos, junto a Comissão Eleitoral;		* Republicado por incorreção

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR